



Câmara Municipal de Brasilândia de Minas
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei nº 266, de 27 de dezembro de 2006

Denomina Bairro a Comunidade Santo Agostinho, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. É denominado Bairro Santo Agostinho, a área urbana situada no perímetro urbano compreendido a partir da rua Afonso Pereira até a rua Orestes Gaciniano Vieira, continuando pelo Córrego Extrema, dai pelas Ruas Luiz Pedro Leonardo, Gervásio Cardoso, Maria Conceição Campos Menezes, Bernaldino Dantas, e Pedro Rocha.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo tomar as providências necessárias à implantação administrativa dos imóveis no cadastro municipal, com a denominação do Bairro Santo Agostinho.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG, 27 de dezembro de 2006.

JOÃO CARDOSO DO COUTO
Prefeito Municipal



"Este texto não substitui o original."